



### Poder Executivo

#### Leis, Decretos e Portarias

1. Leis .....	2
3. Portarias .....	18

### Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.**

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

### Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

[www.diario.quatropontes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.diario.quatropontes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico)

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

### Entidades

#### Poder Executivo

CNPJ: 95.719.381/0001-70

Telefone: (45) 3279-8100

Celular:

E-mail: gabinete@quatropontes.pr.gov.br

Rua Gaspar Martins, nº 560 - Centro - CEP: 85940-000

Quatro Pontes - PR

Site: <https://www.quatropontes.pr.gov.br>

#### Poder Legislativo

CNPJ: 95.719.498/0001-53

Telefone: (45) 3279-1176

Celular:

E-mail: camara@camaraqp.pr.gov.br

Rua Gaspar Martins, nº 610 - Centro - CEP: 85940-000

Quatro Pontes - PR

Site: <https://www.camaraqp.pr.gov.br>



## Poder Executivo

### Leis, Decretos e Portarias

#### 1. Leis

### ANEXO DA LEI N° 2978/2025

#### ANEXO II

#### Lei Municipal n° 2717, de 14 de março de 2023

#### Tabela de Vencimentos - Cargos de Provimento em Comissão

Símbolo	Valor
DAC-01	6.591,57
DAC-02	5.655,67
DAC-03	5.042,52
DAC-04	4.132,36
DAC-05	2.895,68
DAC-06	2.575,85
DAC-07	1.894,00



## QUADRO DE INATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL

	NOME		VALOR
	Celso Mombach	R\$	3.464,61
	Lourdes Dahmer	R\$	3.328,59



*ANEXO I*

**Lei Municipal nº 664/2007 de 03 de abril de 2007**

**GRUPO A**

<b>SÍMBOLO</b>	<b>EMPREGO</b>	<b>VENCIMENTO</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>VAGAS</b>
PMSF -1	Médico Generalista - Clínico Geral	R\$ 20.001,51	40:00 hrs.	02
ESF - 2	Cirurgião Dentista	R\$ 5.142,51	20:00 hrs.	01

**GRUPO B**

<b>SÍMBOLO</b>	<b>EMPREGO</b>	<b>VENCIMENTO</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>VAGAS</b>
PMSF -3	Enfermeiro	R\$ 4.135,65	40:00 hrs	01
PMSF - 4	Auxiliar de Enfermagem	R\$ 2.362,88	40:00 hrs.	01
ESF - 5	Técnico em Enfermagem	R\$ 2.953,45	40:00 hrs.	01



ANEXO I

Lei Municipal nº 665/2007, de 03 de abril de 2007

SÍMBOLO	EMPREGO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA	VAGAS
PMACS -1	Agente Comunitário de Saúde	R\$ 2.962,89	40:00 hrs.	6
PMACS - 2	Agente Comunitário (Dengue e Endemias)	R\$ 2.962,89	40:00 hrs.	3
PMACS - 3	Auxiliar de Secretaria	R\$ 2.962,89	40:00 hrs.	1



### Anexo III - Tabela de Vencimentos Lei Municipal nº 1.651/2015, de 13 de julho de 2015

#### I - GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL - GOO

#### I - GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL - GOO

##### a) Vigia e Zeladora - 40 horas

Requisitos	Classe	Inicial	Níveis							
			01	02	03	04	05	06	07	08
Ensino Básico	A	1.828,50	1.919,93	2.015,92	2.116,72	2.222,55	2.333,68	2.450,36	2.572,88	2.701,53
Ensino Médio	B	2.011,35	2.111,92	2.217,51	2.328,39	2.444,81	2.567,05	2.695,40	2.830,17	2.971,68
Curso Superior	C	2.194,20	2.303,91	2.419,11	2.540,06	2.667,06	2.800,42	2.940,44	3.087,46	3.241,83
			Níveis							
			09	10	11	12	13	14	15	16
			2.836,60	2.978,43	3.127,36	3.283,72	3.447,91	3.620,30	3.801,32	3.991,39
			3.120,26	3.276,28	3.440,09	3.612,10	3.792,70	3.982,34	4.181,45	4.390,52
			3.403,92	3.574,12	3.752,83	3.940,47	4.137,49	4.344,37	4.561,58	4.789,66

##### b) Eletricista, Motorista e Leiturista - 40 horas.

Requisitos	Classe	Inicial	Níveis							
			01	02	03	04	05	06	07	08
Ensino Básico	A	2.953,48	3.101,15	3.256,21	3.419,02	3.589,97	3.769,47	3.957,95	4.155,84	4.363,64
Ensino Médio	B	3.248,83	3.411,27	3.581,83	3.760,92	3.948,97	4.146,42	4.353,74	4.571,43	4.800,00
Curso Superior	C	3.544,18	3.721,38	3.907,45	4.102,83	4.307,97	4.523,37	4.749,53	4.987,01	5.236,36
			Níveis							
			09	10	11	12	13	14	15	16
			4.581,82	4.810,91	5.051,45	5.304,03	5.569,23	5.847,69	6.140,07	6.447,08
			5.040,00	5.292,00	5.556,60	5.834,43	6.126,15	6.432,46	6.754,08	7.091,78
			5.498,18	5.773,09	6.061,74	6.364,83	6.683,07	7.017,23	7.368,09	7.736,49

##### c) Encanador e Operário - 40 horas.

Requisitos	Classe	Inicial	Níveis							
			01	02	03	04	05	06	07	08
Ensino Básico	A	2.024,53	2.125,76	2.232,04	2.343,65	2.460,83	2.583,87	2.713,06	2.848,72	2.991,15
Ensino Médio	B	2.226,98	2.338,33	2.455,25	2.578,01	2.706,91	2.842,26	2.984,37	3.133,59	3.290,27
Curso Superior	C	2.429,44	2.550,91	2.678,45	2.812,38	2.952,99	3.100,64	3.255,68	3.418,46	3.589,38
			Níveis							
			09	10	11	12	13	14	15	16
			3.140,71	3.297,75	3.462,63	3.635,77	3.817,55	4.008,43	4.208,85	4.419,30
			3.454,78	3.627,52	3.808,90	3.999,34	4.199,31	4.409,27	4.629,74	4.861,22
			3.768,85	3.957,30	4.155,16	4.362,92	4.581,06	4.810,12	5.050,62	5.303,15

##### d) Operador de Máquinas e Pedreiro - 40 horas



Requisitos	Classe	Inicial	Níveis							
			01	02	03	04	05	06	07	08
Ensino Básico	A	3.352,11	3.519,72	3.695,70	3.880,49	4.074,51	4.278,24	4.492,15	4.716,76	4.952,59
Ensino Médio	B	3.687,32	3.871,69	4.065,27	4.268,53	4.481,96	4.706,06	4.941,36	5.188,43	5.447,85
Curso Superior	C	4.022,53	4.223,66	4.434,84	4.656,58	4.889,41	5.133,88	5.390,58	5.660,11	5.943,11

  

Níveis								
09	10	11	12	13	14	15	16	
5.200,22	5.460,23	5.733,25	6.019,91	6.320,90	6.636,95	6.968,80	7.317,24	
5.720,25	6.006,26	6.306,57	6.621,90	6.952,99	7.300,64	7.665,68	8.048,96	
6.240,27	6.552,28	6.879,89	7.223,89	7.585,08	7.964,34	8.362,56	8.780,68	

e) Jardineiro - 40 horas.

Requisitos	Classe	Inicial	Níveis							
			01	02	03	04	05	06	07	08
Ensino Básico	A	2.117,88	2.223,77	2.334,96	2.451,71	2.574,30	2.703,01	2.838,16	2.980,07	3.129,07
Ensino Médio	B	2.329,67	2.446,15	2.568,46	2.696,88	2.831,73	2.973,31	3.121,98	3.278,08	3.441,98
Curso Superior	C	2.541,46	2.668,53	2.801,96	2.942,05	3.089,16	3.243,61	3.405,79	3.576,08	3.754,89

  

Níveis								
09	10	11	12	13	14	15	16	
3.285,53	3.449,80	3.622,29	3.803,41	3.993,58	4.193,26	4.402,92	4.623,07	
3.614,08	3.794,78	3.984,52	4.183,75	4.392,94	4.612,58	4.843,21	5.085,37	
3.942,63	4.139,76	4.346,75	4.564,09	4.792,29	5.031,91	5.283,50	5.547,68	

## II - GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO - GOA

a) Auxiliar Administrativo - 40 horas

Requisitos	Classe	Inicial	Níveis							
			01	02	03	04	05	06	07	08
Ensino Básico	A	1.969,42	2.067,89	2.171,29	2.279,85	2.393,84	2.513,53	2.639,21	2.771,17	2.909,73
Ensino Médio	B	2.166,36	2.274,68	2.388,41	2.507,83	2.633,23	2.764,89	2.903,13	3.048,29	3.200,70
Curso Superior	C	2.363,30	2.481,47	2.605,54	2.735,82	2.872,61	3.016,24	3.167,05	3.325,41	3.491,68

  

Níveis								
09	10	11	12	13	14	15	16	
3.055,22	3.207,98	3.368,38	3.536,80	3.713,64	3.899,32	4.094,28	4.299,00	
3.360,74	3.528,78	3.705,21	3.890,47	4.085,00	4.289,25	4.503,71	4.728,90	
3.666,26	3.849,57	4.042,05	4.244,15	4.456,36	4.679,18	4.913,14	5.158,80	



### b) Telefonista - 20 horas

Requisitos	Classe	Inicial	Níveis							
			01	02	03	04	05	06	07	08
Ensino Básico	A	1.241,68	1.303,76	1.368,95	1.437,40	1.509,27	1.584,73	1.663,97	1.747,17	1.834,53
Ensino Médio	B	1.365,85	1.434,14	1.505,85	1.581,14	1.660,20	1.743,21	1.830,37	1.921,89	2.017,98
Curso Superior	C	1.490,02	1.564,52	1.642,74	1.724,88	1.811,12	1.901,68	1.996,76	2.096,60	2.201,43
			Níveis							
			09	10	11	12	13	14	15	16
			1.926,25	2.022,57	2.123,69	2.229,88	2.341,37	2.458,44	2.581,36	2.710,43
			2.118,88	2.224,82	2.336,06	2.452,87	2.575,51	2.704,29	2.839,50	2.981,47
			2.311,50	2.427,08	2.548,43	2.675,85	2.809,65	2.950,13	3.097,64	3.252,52

### c) Auxiliar de Biblioteca e Auxiliar de Secretaria - 40 horas.

Requisitos	Classe	Inicial	Níveis							
			01	02	03	04	05	06	07	08
Ensino Básico	A	1.828,50	1.919,93	2.015,92	2.116,72	2.222,55	2.333,68	2.450,36	2.572,88	2.701,53
Ensino Médio	B	2.011,35	2.111,92	2.217,51	2.328,39	2.444,81	2.567,05	2.695,40	2.830,17	2.971,68
Curso Superior	C	2.194,20	2.303,91	2.419,11	2.540,06	2.667,06	2.800,42	2.940,44	3.087,46	3.241,83
			Níveis							
			09	10	11	12	13	14	15	16
			2.836,60	2.978,43	3.127,36	3.283,72	3.447,91	3.620,30	3.801,32	3.991,39
			3.120,26	3.276,28	3.440,09	3.612,10	3.792,70	3.982,34	4.181,45	4.390,52
			3.403,92	3.574,12	3.752,83	3.940,47	4.137,49	4.344,37	4.561,58	4.789,66

### III - GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO - GOT

#### a) Assistente Administrativo, Técnico em Enfermagem, Técnico em Informática, Técnico de Saúde Bucal, Técnico Agrícola, Fiscal de Tributos e Fiscal de Obras - 40 horas

Requisitos	Classe	Inicial	Níveis							
			1	2	3	4	5	6	7	8
Ensino Médio	A	2.953,37	3.101,04	3.256,09	3.418,89	3.589,84	3.769,33	3.957,80	4.155,69	4.363,47
Curso Superior	B	3.544,04	3.721,25	3.907,31	4.102,67	4.307,81	4.523,20	4.749,36	4.986,83	5.236,17
Pós, mestrado ou doutorado	C	3.691,71	3.876,30	4.070,11	4.273,62	4.487,30	4.711,66	4.947,25	5.194,61	5.454,34
			Níveis							
			9	10	11	12	13	14	15	16
			4.581,65	4.810,73	5.051,26	5.303,83	5.569,02	5.847,47	6.139,84	6.446,84
			5.497,98	5.772,87	6.061,52	6.364,59	6.682,82	7.016,96	7.367,81	7.736,20
			5.727,06	6.013,41	6.314,08	6.629,79	6.961,27	7.309,34	7.674,81	8.058,55



**b) Técnico em Segurança do Trabalho - 40 horas**

Requisitos	Classe	Inicial	Níveis							
			1	2	3	4	5	6	7	8
Ensino Médio	A	2.718,76	2.854,70	2.997,43	3.147,30	3.304,67	3.469,90	3.643,40	3.825,57	4.016,85
Curso Superior	B	3.262,51	3.425,64	3.596,92	3.776,77	3.965,60	4.163,88	4.372,08	4.590,68	4.820,22
Pós, mestrado ou doutorado	C	3.398,45	3.568,37	3.746,79	3.934,13	4.130,84	4.337,38	4.554,25	4.781,96	5.021,06
			Níveis							
			9	10	11	12	13	14	15	16
			4.217,69	4.428,57	4.650,00	4.882,50	5.126,63	5.382,96	5.652,11	5.934,71
			5.061,23	5.314,29	5.580,00	5.859,00	6.151,95	6.459,55	6.782,53	7.121,65
			5.272,11	5.535,72	5.812,50	6.103,13	6.408,28	6.728,70	7.065,13	7.418,39

**IV - GRUPO OCUPACIONAL NÍVEL SUPERIOR - GOS**

**a) Enfermeiro - 40 horas, Assistente Social - 30 horas, Psicólogo - 40 horas, Nutricionista - 40 horas, Engenheiro Civil - 20 horas, Médico Veterinário - 20 horas, Químico - 20 horas, Farmacêutico - 40 horas e Dentista - 10 horas.**

Requisitos	Classe	Inicial	Níveis							
			01	02	03	04	05	06	07	08
Curso Superior	A	4.135,71	4.342,50	4.559,62	4.787,60	5.026,98	5.278,33	5.542,25	5.819,36	6.110,33
Pós, mestrado ou doutorado	B	4.342,50	4.559,62	4.787,60	5.026,98	5.278,33	5.542,25	5.819,36	6.110,33	6.415,84
			Níveis							
			09	10	11	12	13	14	15	16
			6.415,84	6.736,64	7.073,47	7.427,14	7.798,50	8.188,42	8.597,84	9.027,74
			6.736,64	7.073,47	7.427,14	7.798,50	8.188,42	8.597,84	9.027,74	9.479,12

**b) Dentista - 20 horas.**

Requisitos	Classe	Inicial	Níveis							
			01	02	03	04	05	06	07	08
Curso Superior	A	8.271,10	8.684,66	9.118,89	9.574,83	10.053,57	10.556,25	11.084,07	11.638,27	12.220,18
Pós, mestrado ou doutorado	B	8.684,66	9.118,89	9.574,83	10.053,57	10.556,25	11.084,07	11.638,27	12.220,18	12.831,19
			Níveis							
			09	10	11	12	13	14	15	16
			12.831,19	13.472,75	14.146,39	14.853,71	15.596,39	16.376,21	17.195,02	18.054,77
			13.472,75	14.146,39	14.853,71	15.596,39	16.376,21	17.195,02	18.054,77	18.957,51



**c) Médico Clínico-Geral - 08 horas.**

Requisitos	Classe	Inicial	Níveis							
			01	02	03	04	05	06	07	08
Curso Superior	A	6.550,15	6.877,66	7.221,54	7.582,62	7.961,75	8.359,84	8.777,83	9.216,72	9.677,55
Pós, mestrado ou doutorado	B	6.877,66	7.221,54	7.582,62	7.961,75	8.359,84	8.777,83	9.216,72	9.677,55	10.161,43
			Níveis							
			09	10	11	12	13	14	15	16
			10.161,43	10.669,50	11.202,98	11.763,13	12.351,28	12.968,85	13.617,29	14.298,16
			10.669,50	11.202,98	11.763,13	12.351,28	12.968,85	13.617,29	14.298,16	15.013,06

**d) Médico Pediatra, Médico Ginecologista/Obstetra e Médico Clínico-Geral - 10 horas**

Requisitos	Classe	Inicial	Níveis							
			01	02	03	04	05	06	07	08
Curso Superior	A	8.187,69	8.597,07	9.026,93	9.478,27	9.952,19	10.449,80	10.972,29	11.520,90	12.096,95
Pós, mestrado ou doutorado	B	8.597,07	9.026,93	9.478,27	9.952,19	10.449,80	10.972,29	11.520,90	12.096,95	12.701,79
			Níveis							
			09	10	11	12	13	14	15	16
			12.701,79	13.336,88	14.003,73	14.703,91	15.439,11	16.211,07	17.021,62	17.872,70
			13.336,88	14.003,73	14.703,91	15.439,11	16.211,07	17.021,62	17.872,70	18.766,34

**e) Médico Ginecologista/Obstetra e Médico Clínico-Geral - 16 horas.**

Requisitos	Classe	Inicial	Níveis							
			01	02	03	04	05	06	07	08
Curso Superior	A	13.100,31	13.755,33	14.443,09	15.165,25	15.923,51	16.719,68	17.555,67	18.433,45	19.355,12
Pós, mestrado ou doutorado	B	13.755,33	14.443,09	15.165,25	15.923,51	16.719,68	17.555,67	18.433,45	19.355,12	20.322,88
			Níveis							
			09	10	11	12	13	14	15	16
			20.322,88	21.339,02	22.405,98	23.526,27	24.702,59	25.937,72	27.234,60	28.596,33
			21.339,02	22.405,98	23.526,27	24.702,59	25.937,72	27.234,60	28.596,33	30.026,15

**f) Contador e Engenheiro - 40 horas**

Requisitos	Classe	Inicial	Níveis							
			01	02	03	04	05	06	07	08
Curso Superior	A	5.560,94	5.838,99	6.130,94	6.437,48	6.759,36	7.097,33	7.452,19	7.824,80	8.216,04
Pós, mestrado ou doutorado	B	5.838,99	6.130,94	6.437,48	6.759,36	7.097,33	7.452,19	7.824,80	8.216,04	8.626,84
			Níveis							
			09	10	11	12	13	14	15	16
			8.626,84	9.058,19	9.511,09	9.986,65	10.485,98	11.010,28	11.560,79	12.138,83
			9.058,19	9.511,09	9.986,65	10.485,98	11.010,28	11.560,79	12.138,83	12.745,78



### g) Procurador Jurídico - 20 horas

Requisitos	Classe	Inicial	Níveis							
			01	02	03	04	05	06	07	08
Curso Superior	A	4.618,39	4.849,31	5.091,77	5.346,36	5.613,68	5.894,37	6.189,08	6.498,54	6.823,47
Pós, mestrado ou doutorado	B	4.849,31	5.091,77	5.346,36	5.613,68	5.894,37	6.189,08	6.498,54	6.823,47	7.164,64
			Níveis							
			09	10	11	12	13	14	15	16
			7.164,64	7.522,87	7.899,01	8.293,96	8.708,66	9.144,10	9.601,30	10.081,37
			7.522,87	7.899,01	8.293,96	8.708,66	9.144,10	9.601,30	10.081,37	10.585,43

### h) Médico Clínico Geral - 20 horas

Requisitos	Classe	Inicial	Níveis							
			01	02	03	04	05	06	07	08
Curso Superior	A	15.329,29	16.095,75	16.900,54	17.745,57	18.632,85	19.564,49	20.542,71	21.569,85	22.648,34
Pós, mestrado ou doutorado	B	16.095,75	16.900,54	17.745,57	18.632,85	19.564,49	20.542,71	21.569,85	22.648,34	23.780,76
			Níveis							
			09	10	11	12	13	14	15	16
			23.780,76	24.969,80	26.218,29	27.529,20	28.905,66	30.350,95	31.868,49	33.461,92
			24.969,80	26.218,29	27.529,20	28.905,66	30.350,95	31.868,49	33.461,92	35.135,01

### i) Químico - 04 horas

Requisitos	Classe	Inicial	Níveis							
			01	02	03	04	05	06	07	08
Curso Superior	A	1.322,27	1.388,38	1.457,80	1.530,69	1.607,23	1.687,59	1.771,97	1.860,57	1.953,60
Pós, mestrado ou doutorado	B	1.388,38	1.457,80	1.530,69	1.607,23	1.687,59	1.771,97	1.860,57	1.953,60	2.051,27
			Níveis							
			09	10	11	12	13	14	15	16
			2.051,27	2.153,84	2.261,53	2.374,61	2.493,34	2.618,00	2.748,90	2.886,35
			2.153,84	2.261,53	2.374,61	2.493,34	2.618,00	2.748,90	2.886,35	3.030,67

### j) Fonoaudiólogo - 40 horas

Requisitos	Classe	Inicial	Níveis							
			01	02	03	04	05	06	07	08
Curso Superior	A	4.962,82	5.210,96	5.471,51	5.745,08	6.032,34	6.333,96	6.650,65	6.983,19	7.332,35
Pós, mestrado ou doutorado	B	5.210,96	5.471,51	5.745,08	6.032,34	6.333,96	6.650,65	6.983,19	7.332,35	7.698,96
			Níveis							
			09	10	11	12	13	14	15	16
			7.698,96	8.083,91	8.488,11	8.912,51	9.358,14	9.826,04	10.317,35	10.833,21
			8.083,91	8.488,11	8.912,51	9.358,14	9.826,04	10.317,35	10.833,21	11.374,87



**k) Profissional de Educação Física - 40 horas**

Requisitos	Classe	Inicial	Níveis								
			01	02	03	04	05	06	07	08	
Curso Superior	A	4.077,17	4.281,03	4.495,08	4.719,83	4.955,83	5.203,62	5.463,80	5.736,99	6.023,84	
Pós, mestrado ou doutorado	B	4.281,03	4.495,08	4.719,83	4.955,83	5.203,62	5.463,80	5.736,99	6.023,84	6.325,03	
			Níveis								
			09	10	11	12	13	14	15	16	
			6.325,03	6.641,28	6.973,34	7.322,01	7.688,11	8.072,52	8.476,14	8.899,95	
			6.641,28	6.973,34	7.322,01	7.688,11	8.072,52	8.476,14	8.899,95	9.344,95	

**l) Assistente Administrativo, Fiscal de Tributos e Fiscal de Obras - 40 horas**

Requisitos	Classe	Inicial	Níveis								
			1	2	3	4	5	6	7	8	
Curso Superior	A	3.544,18	3.721,39	3.907,46	4.102,83	4.307,97	4.523,37	4.749,54	4.987,02	5.236,37	
Pós, mestrado ou doutorado	B	4.253,02	4.465,67	4.688,95	4.923,40	5.169,57	5.428,05	5.699,45	5.984,42	6.283,64	
			Níveis								
			9	10	11	12	13	14	15	16	
			5.498,19	5.773,10	6.061,75	6.364,84	6.683,08	7.017,23	7.368,10	7.736,50	
			6.597,82	6.927,71	7.274,10	7.637,81	8.019,70	8.420,68	8.841,71	9.283,80	



### Poder Executivo

#### Leis, Decretos e Portarias

##### 1. Leis

#### ANEXO DA LEI 2979/2025

#### ANEXO I - TABELA DE VENCIMENTOS Lei Municipal nº 975/2009, de 12 de novembro de 2009.

**CARGO: PROFESSOR, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR DE INGLÊS - 20 HORAS.**

NIVEL	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
A	2.456,07	2.529,75	2.603,43	2.677,12	2.750,80	2.824,48	2.898,16	2.971,84	3.045,53	3.119,21	3.192,89	3.266,57	3.340,26	3.413,94	3.487,62
B	2.578,87	2.656,24	2.733,61	2.810,97	2.888,34	2.965,70	3.043,07	3.120,44	3.197,80	3.275,17	3.352,54	3.429,90	3.507,27	3.584,63	3.662,00
C	2.701,68	2.782,73	2.863,78	2.944,83	3.025,88	3.106,93	3.187,98	3.269,03	3.350,08	3.431,13	3.512,18	3.593,23	3.674,28	3.755,33	3.836,38
PROG. ENTRE CLASSES	0%	3%	6%	9%	12%	15%	18%	21%	24%	27%	30%	33%	36%	39%	42%

NIVEL	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
A	LICENCIATURA PLENA				0,00										
B	POS-GRADUACAO				5%										
C	MESTRADO / DOUTORADO				10%										

GRATIFICAÇÕES				
DIRECAO				30%



SUPORTE PEDAGOGICO				15%
--------------------	--	--	--	-----

### ANEXO II – TABELA DE VENCIMENTOS

Lei Municipal nº 975/2009, de 12 de novembro de 2009.

#### A) CARGO: EDUCADOR INFANTIL - 30 HORAS (EM EXTINÇÃO)

NIVEL	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
EA-E	3.684,06	3.794,58	3.905,10	4.015,63	4.126,15	4.236,67	4.347,19	4.457,71	4.568,23	4.678,76	4.789,28	4.899,80	5.010,32	5.120,84	5.231,37
EB-E	3.831,42	3.946,37	4.061,31	4.176,25	4.291,19	4.406,14	4.521,08	4.636,02	4.750,96	4.865,91	4.980,85	5.095,79	5.210,73	5.325,68	5.440,62
EC-E	3.849,84	3.965,34	4.080,83	4.196,33	4.311,82	4.427,32	4.542,81	4.658,31	4.773,80	4.889,30	5.004,80	5.120,29	5.235,79	5.351,28	5.466,78
ED-E	3.868,26	3.984,31	4.100,36	4.216,41	4.332,45	4.448,50	4.564,55	4.680,60	4.796,65	4.912,69	5.028,74	5.144,79	5.260,84	5.376,89	5.492,93
PROG.ENTRE CLASSES	0%	3%	6%	9%	12%	15%	18%	21%	24%	27%	30%	33%	36%	39%	42%



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Quatro Pontes

Edição nº 2644  
Ano 2025  
Página 15 de 23

[www.diario.quatropontes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.diario.quatropontes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Terça-feira, 14 de Janeiro de 2025

NIVEL	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
A	MAGISTÉRIO				0										
B	LICENCIATURA PLENA				4%										
C	PÓS-GRADUAÇÃO				4,5%										
D	MESTRADO				5%										

## B) CARGO: EDUCADOR INFANTIL - 20 HORAS (EM EXTINÇÃO)

NIVEL	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
EA-E	2.456,07	2.529,75	2.603,43	2.677,12	2.750,80	2.824,48	2.898,16	2.971,84	3.045,53	3.119,21	3.192,89	3.266,57	3.340,26	3.413,94	3.487,62
EB-E	2.554,31	2.630,94	2.707,57	2.784,20	2.860,83	2.937,46	3.014,09	3.090,72	3.167,35	3.243,98	3.320,61	3.397,24	3.473,87	3.550,49	3.627,12
EC-E	2.566,59	2.643,59	2.720,59	2.797,59	2.874,58	2.951,58	3.028,58	3.105,58	3.182,58	3.259,57	3.336,57	3.413,57	3.490,57	3.567,56	3.644,56
ED-E	2.578,87	2.656,24	2.733,61	2.810,97	2.888,34	2.965,70	3.043,07	3.120,44	3.197,80	3.275,17	3.352,54	3.429,90	3.507,27	3.584,63	3.662,00
PROG.ENTRE CLASSES	0%	3%	6%	9%	12%	15%	18%	21%	24%	27%	30%	33%	36%	39%	42%

NIVEL	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
A	MAGISTÉRIO				0										





# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Quatro Pontes

Edição nº 2644

Ano 2025

Página 16 de 23

[www.diario.quatropontes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.diario.quatropontes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Terça-feira, 14 de Janeiro de 2025

B	LICENCIATURA PLENA	4%
C	PÓS-GRADUAÇÃO	4,5%
D	MESTRADO	5%

### C) CARGO: EDUCADOR INFANTIL - 30 HORAS (APLICÁVEL AOS SERVIDORES INGRESSANTES APÓS A VIGÊNCIA DA LEI MUNICIPAL Nº 2762/2023)

NIVEL	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
EA	3.443,05	3.546,34	3.649,63	3.752,92	3.856,22	3.959,51	4.062,80	4.166,09	4.269,38	4.372,67	4.475,97	4.579,26	4.682,55	4.785,84	4.889,13
EB	3.580,77	3.688,20	3.795,62	3.903,04	4.010,46	4.117,89	4.225,31	4.332,73	4.440,16	4.547,58	4.655,00	4.762,43	4.869,85	4.977,27	5.084,70
EC	3.597,99	3.705,93	3.813,87	3.921,81	4.029,75	4.137,69	4.245,62	4.353,56	4.461,50	4.569,44	4.677,38	4.785,32	4.893,26	5.001,20	5.109,14
PROG. ENTRE CLASSES	0%	3%	6%	9%	12%	15%	18%	21%	24%	27%	30%	33%	36%	39%	42%

NIVEL	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
A	LICENCIATURA PLENA					0									
B	PÓS-GRADUAÇÃO					4%									
C	MESTRADO OU DOUTORADO					4,5%									

### D) CARGO: EDUCADOR INFANTIL - 20 HORAS (APLICÁVEL AOS SERVIDORES INGRESSANTES APÓS A VIGÊNCIA DA LEI MUNICIPAL Nº 2762/2023)

NIVEL	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
EA	2.456,07	2.529,75	2.603,43	2.677,12	2.750,80	2.824,48	2.898,16	2.971,84	3.045,53	3.119,21	3.192,89	3.266,57	3.340,26	3.413,94	3.487,62
EB	2.554,31	2.630,94	2.707,57	2.784,20	2.860,83	2.937,46	3.014,09	3.090,72	3.167,35	3.243,98	3.320,61	3.397,24	3.473,87	3.550,49	3.627,12
EC	2.566,59	2.643,59	2.720,59	2.797,59	2.874,58	2.951,58	3.028,58	3.105,58	3.182,58	3.259,57	3.336,57	3.413,57	3.490,57	3.567,56	3.644,56



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.diario.quatropontes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.diario.quatropontes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico)



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Quatro Pontes

Edição nº 2644

Ano 2025

Página 17 de 23

[www.diario.quatropontes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.diario.quatropontes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Terça-feira, 14 de Janeiro de 2025

PROG. ENTRE CLASSES	0%	3%	6%	9%	12%	15%	18%	21%	24%	27%	30%	33%	36%	39%	42%
---------------------------	----	----	----	----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----

NIVEL	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
A	LICENCIATURA PLENA				0										
B	PÓS-GRADUAÇÃO				4%										
C	MESTRADO OU DOUTORADO				4,5%										



## Poder Executivo

### Leis, Decretos e Portarias

#### 3. Portarias

**PORTARIA Nº 039/2025**

**DATA: 14 DE JANEIRO DE 2025**

**SÚMULA: CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.**

*O Prefeito Municipal de Quatro Pontes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo §1º do Artigo 227, da Lei Municipal nº 1651/2015, de 13 de Julho de 2015.*

#### **R E S O L V E**

*Conceder licença para tratamento de saúde a Servidora Pública Municipal, **LEONI TERESINHA SIMON GENZ**, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, 40 horas semanais, no período de 24 de setembro de 2024 a 22 de janeiro de 2025, de acordo com os atestados médicos.*

*Gabinete do Prefeito de Quatro Pontes, Estado do Paraná, em 14 de janeiro de 2025.*

**CÉSAR ALEXANDRE SEIDEL**  
**PREFEITO**

**JULIANA NEITZKE BENITEZ**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE**  
**ADMINISTRAÇÃO E GABINETE**



## Poder Executivo

### Leis, Decretos e Portarias

#### 3. Portarias

**PORTARIA Nº 040/2025**

**DATA: 14 DE JANEIRO DE 2025**

**SÚMULA: DESIGNA ARACELI BASSO TAUCHERT, AGENTE POLÍTICO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES, PARA RESPONDER PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.**

*O Prefeito Municipal de Quatro Pontes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelos Artigos 92, Inciso II, letra "a", da Lei Orgânica do Município.*

#### **R E S O L V E**

**Artigo 1º** - Designar **ARACELI BASSO TAUCHERT**, Agente Político, Secretária Municipal de Cultura e Esportes, para responder cumulativamente pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, sem alteração dos vencimentos.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Gabinete do Prefeito de Quatro Pontes, Estado do Paraná, em 14 de janeiro de 2025.**

**CÉSAR ALEXANDRE SEIDEL  
PREFEITO**

**JULIANA NEITZKE BENITEZ  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO E GABINETE**



## Poder Executivo

### Leis, Decretos e Portarias

#### 3. Portarias

**PORTARIA Nº 041/2025**

**DATA: 14 DE JANEIRO DE 2025**

**SÚMULA: REVOGA PORTARIA.**

O Prefeito Municipal de Quatro Pontes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Artigo 92, Item II, letra "a" e considerando o Memorando nº 004/2025, da Secretaria Municipal de Educação

#### **R E S O L V E**

**Artigo 1º** - Revoga a Portaria nº 735, de 14 de novembro de 2024.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito de Quatro Pontes, Estado do Paraná, em 14 de janeiro de 2025.**

**JULIANA NEITZKE BENITEZ  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO E GABINETE**

**CESAR ALEXANDRE SEIDEL  
PREFEITO**



## Poder Executivo

### Leis, Decretos e Portarias

#### 3. Portarias

#### **PORTARIA Nº 042/2025**

**DATA: 14 DE JANEIRO DE 2025**

**SÚMULA: NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO DESTA MUNICIPALIDADE.**

*O Prefeito Municipal de Quatro Pontes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Artigo 92, Item II, letra “a”, da Lei Orgânica do Município e de acordo com o Artigo 11, Item II, da Lei Municipal nº 1651/2015, de 13 de julho de 2015, Lei Municipal nº 2717/2023, de 14 de março de 2023 e Decreto nº 068/2023 de 18 de abril de 2023.*

#### **R E S O L V E**

*Nomear, **IVALDO GONÇALVES DE ASSIS**, nascido em \*\*/\*\*/19\*\*, portador do RG nº 9.\*\*\*.\*\*\*-0, CPF nº 062.\*\*\*.\*\*\*-46, residente na linha \*\*\*, Interior, na cidade de Quatro Pontes - PR, para o cargo de Diretor do Departamento de Ação Ambiental, Símbolo DAC-03, a partir do dia 15 de janeiro de 2025.*

**Gabinete do Prefeito de Quatro Pontes, Estado do Paraná, em 14 de janeiro de 2025.**

**CÉSAR ALEXANDRE SEIDEL  
PREFEITO**

**JULIANA NEITZKE BENITEZ  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO E GABINETE**



## Poder Executivo

### Leis, Decretos e Portarias

#### 3. Portarias

#### PORTARIA Nº 043/2025

DATA: 14 DE JANEIRO DE 2025

**SÚMULA: CREDENCIA SERVIDORES MUNICIPAIS PARA CONDUÇÃO DE VEÍCULOS OFICIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito de Quatro Pontes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Artigo 92, Item II, letra “g”, da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 1651/2015, e de acordo com o Memorando nº 004/2025

#### RESOLVE

**Artigo 1º** - Credenciar os servidores abaixo, para a condução de veículos oficiais leves e utilitários, nos termos da Instrução Normativa da Unidade de Controle Interno nº 001/2009 e suas alterações.

NOME	CPF	CNH	CAT.
DARCI TINOCO	703.***.***-68	0098*****4	AB
FABIO LUIZ KOLLING	007.***.***-13	0263*****1	AE

**Parágrafo único** - Os servidores credenciados estarão autorizados a utilizar os veículos oficiais para uso exclusivo quando em serviços da municipalidade.

**Artigo 2º** - Os servidores credenciados de que trata esta Portaria, estão apenas autorizados a conduzir os veículos que sejam compatíveis com sua categoria de habilitação.

**Artigo 3º** - O credenciamento de que trata esta Portaria poderá ser revogado a pedido do Secretário Municipal, Chefe Imediato ou do Prefeito Municipal, por conveniência e oportunidade e, ainda, nos casos em que houver cometimento de infrações de trânsito e incidentes na condução do veículo, que desabonem a conduta do credenciado.

**Artigo 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Quatro Pontes, Estado do Paraná, em 14 de janeiro de 2025.

**CESR ALEXANDRE SEIDEL**  
PREFEITO

**JULIANA NEITZKE BENITEZ**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO E GABINETE



## Poder Executivo

### Leis, Decretos e Portarias

#### 3. Portarias

#### **PORTARIA Nº 044/2025**

**DATA: 14 DE JANEIRO DE 2025**

**SÚMULA: CONTRATAR PARA EMPREGO PÚBLICO**

O Prefeito Municipal de Quatro Pontes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art.92, Item II, letra “a”, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal 593/2006, de 07 de março de 2006, Lei Municipal nº 664/2007, de 03 de abril de 2007.

#### **R E S O L V E**

**Artigo 1º** - Contratar, **JEFERSON LUIS LIRIO**, nascido em \*\*/\*\*/19\*\*, portador do RG nº 10.\*\*\*.\*\*\*-1, CPF nº 076.\*\*\*.\*\*\*-22, residente na rua Dom \*\*, \*\*, bairro Centro, na cidade de Marechal Cândido Rondon - Paraná, para o emprego público de Médico Generalista – Clínico Geral PMSF-1, 40 horas semanais, regido pela CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, com vencimento no valor de R\$ 20.001,51 (Vinte mil e um reais e cinquenta e um centavos) reajustáveis de acordo com a Lei Municipal, a partir do dia 15 de janeiro de 2025 até a data da eventual extinção do Programa, de acordo com a classificação em Processo Seletivo Público Nº 001/2023, Resultado Homologado conforme Edital nº 153/2023 de 30 de novembro de 2023.

**Artigo 2º** - Conceder 20% (vinte por cento) de adicional por insalubridade, a partir do dia 15 de janeiro de 2025.

**Gabinete do Prefeito de Quatro Pontes, Estado do Paraná, em 14 de janeiro de 2025.**

**CESAR ALEXANDRE SEIDEL  
PREFEITO**

**JULIANA NEITZKE BENITEZ  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO E GABINETE**